

ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

CNPJ/ME nº 07.401.436/0002-12

NIRE: 35.300.444.728

Companhia Aberta

Categoria B

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Às 10:00 horas do dia 11 de novembro de 2021, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco II, Subsolo, Sala 18, Vila Jaguara, CEP 05118-100 (“Companhia” ou “Eldorado”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocação realizada nos termos do artigo 12, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia por meio do *Diligent Boards* (portal de governança da Companhia), bem como via *e-mail* enviado a todos os membros do Conselho de Administração em 29 de outubro de 2021. Em função das restrições de deslocamento e de realização de reuniões presenciais causadas pela pandemia do COVID-19, a totalidade dos membros do Conselho de Administração e da Companhia participou por meio digital (videoconferência - via sistema Zoom), conforme facultado pelo artigo 12, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia. Participaram, ainda, os Srs. Carmine De Siervi Neto, Diretor Presidente e Jurídico, Fernando Storchi, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Antonio Carlos Macedo, responsável pelo departamento de controladoria, as Sras. Fabiana Lia de Blasiis e Michelle Shenshin Liang, advogadas integrantes do departamento jurídico da Companhia. Também convidados a participar a Sra. Leslie Nares e o Sr. Marcelo Ramos, representantes da auditoria independente da Companhia, KPMG Auditores Independentes (“KPMG”).
3. **MESA:** Verificado o quórum necessário à instalação da Reunião do Conselho de Administração, a mesa foi composta por Aguinaldo Gomes Ramos Filho, Presidente da Mesa, e Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves, Secretário da Mesa.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre as informações financeiras trimestrais referentes ao período findo em 30 de setembro de 2021, acompanhadas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes (“ITR3T/21”).

5. **DELIBERAÇÕES, APRESENTAÇÕES E DEBATES:** O Sr. Presidente declarou regularmente instalada a reunião e os membros do Conselho de Administração presentes declararam que receberam previamente o material objeto da Ordem do Dia por meio do *Diligent Boards*.

Item (i) da Ordem do Dia: O Sr. Fernando Storchi realizou a apresentação sobre os resultados da Eldorado no trimestre encerrado em 30 de setembro de 2021 e os conselheiros endereçaram suas dúvidas sobre o ITR3T/21 à administração da Companhia, que foram todas respondidas. Na sequência, a KPMG realizou apresentação sobre os trabalhos por ela realizados referentes ao ITR3T/21, ao planejamento de auditoria referente ao exercício social de 2021, bem como prestou todos os esclarecimentos solicitados pelos membros do Conselho de Administração. Após finalizados os debates em relação a este item (i) da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por maioria e sem ressalvas, com voto contrário dos conselheiros Srs. Mauro Eduardo Guizeline, João Adalberto Elek Júnior e Raul Rosenthal Ladeira de Matos, o ITR3T/21.

6. **MANIFESTAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração apresentaram manifestações de voto por escrito, que foram recebidas pela Mesa, anexadas à presente ata e arquivadas na sede da Companhia.

7. **ATA EM FORMA DE SUMÁRIO:** Foi aprovado, por unanimidade entre os membros do Conselho de Administração, que a Ata desta Reunião do Conselho de Administração fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

8. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou sobre os itens desta ata, a presente ata foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

9. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Aguinaldo Gomes Ramos Filho, Sergio Longo, Francisco de Assis e Silva, Marcio Antonio Teixeira Linares, Raul Rosenthal Ladeira de Matos, João Adalberto Elek Júnior e Mauro Eduardo Guizeline.

“Atesto que as deliberações aqui transcritas são fiéis ao original da ata arquivada na sede da Companhia.”

São Paulo, 11 de novembro de 2021.

Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves

Secretário da Mesa

MANIFESTAÇÃO E DECLARAÇÃO CONJUNTA DE VOTO

João Adalberto Elek Júnior, Mauro Eduardo Guizeline e Raul Rosenthal Ladeira de Matos, na qualidade de membros do Conselho de Administração da Eldorado Brasil Celulose S.A. (“Eldorado” ou “Companhia”), apresentam a presente manifestação e declaração de voto conjunta em relação à matéria constante da ordem do dia da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de novembro de 2021, às 10:00 horas (“RCA”).

1. Informações financeiras trimestrais referentes ao período findo em 30 de setembro de 2021, acompanhadas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes.

1.1. Registramos nosso voto contrário à aprovação das informações trimestrais referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2021 (ITR3T/21). As informações trimestrais da Eldorado padecem de erros que não lhe permitem exprimir, de forma fidedigna, a situação econômico-financeira e patrimonial da Companhia, conforme assinalado em ocasiões anteriores pelos subscritores.

1.2. Em síntese, o ITR3T/21:

- i) reconhece ativo correspondente a créditos de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS que não são efetivamente aproveitados desde sua constituição, em 2012, e não têm perspectiva de aproveitamento futuro; e
- ii) apresentam incorreções nos valores comparativos correspondentes ao exercício social anterior.

1.3. Créditos de ICMS.

1.3.1. O ITR3T/21 registra um saldo consolidado de créditos acumulados de ICMS a recuperar (“Créditos de ICMS”) no montante de R\$ 1.037.233.000,00 (um bilhão, trinta e sete milhões, duzentos e trinta e três mil reais), valor que corresponde a aproximadamente 20% do patrimônio líquido da Companhia. Tal montante foi reduzido em R\$ 56.528.000,000 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e vinte e

oito mil reais) em razão da reclassificação de itens cuja aquisição como insumo produtivo foi revista pela Companhia.

1.3.2. Portanto, a redução do saldo referida não decorre de qualquer alteração na capacidade da Eldorado de aproveitar os Créditos de ICMS, que continuam a não ter perspectiva razoável de realização.

1.3.3. Assim como ocorreu no ITR2T/21, a reversão realizada novamente revela que as únicas movimentações relevantes nesta conta têm ocorrido em razão da reclassificação ou revisão dos supostos Créditos de ICMS, eventos que acrescem uma camada adicional de insegurança quanto à própria constituição desses Créditos de ICMS.

1.3.4. Em contraste com as justificativas anteriores dadas pela administração para o registro destes Créditos de ICMS, a nota explicativa nº 8 do ITR3T/21 se limita a afirmar que “não houve alterações nas premissas do plano de realização dos créditos tributários.” A falta de qualquer detalhamento reforça a percepção, fundada na ausência de qualquer aproveitamento relevante ao longo de vários exercícios sociais, de que tais planos de utilização dos Créditos de ICMS não são realistas, tampouco críveis.

1.3.5. Até o ITR2T/21, a administração fez, em algumas oportunidades, menção ao projeto de expansão denominado Projeto Vanguarda 2.0, cuja insuficiência para sustentar os Créditos de ICMS foi detalhadamente analisada em reuniões anteriores. Com a supressão até mesmo da referência a um projeto, é impossível para o leitor do ITR3T/21 formar qualquer opinião sobre as premissas para o aproveitamento de tais Créditos de ICMS. Logo, esta falta de definição das premissas agrava ainda mais as distorções resultantes da manutenção desses Créditos de ICMS no balanço da Companhia.

1.3.6. Conforme já registrado repetidas vezes pelos subscritores, o Projeto Vanguarda 2.0 enfrenta incertezas em relação à sua estrutura, ao seu cronograma de execução e à disponibilidade de financiamento, e é também afetado pela disputa em curso entre os acionistas da Companhia. Por todas estas razões, sua viabilidade em qualquer horizonte de tempo é no mínimo incerta.

1.3.7. Cabe novamente anotar a deterioração ao longo do tempo no tratamento deste tema na nota explicativa nº 8 do ITR3T/21, que já pretendeu definir um percentual de aproveitamento dos Créditos de ICMS com o Projeto Vanguarda 2.0. A retirada gradual de dados sobre a forma de aproveitamento revela novamente a falta de consistência e credibilidade das premissas para a contabilização dos Créditos de ICMS.

1.3.8. Além disso, é necessário também registrar, conforme temos destacado reiteradamente, que a utilização dos Créditos de ICMS pela Eldorado depende de autorização do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, ato incerto e fora do controle da Companhia.

1.3.9. Por todas estas razões, mais uma vez registramos em voto que no entendimento dos Conselheiros subscritores o saldo de Créditos de ICMS não deveria ser mantido no balanço da Companhia.

1.4. Exercícios Anteriores.

1.4.1. Tanto os saldos de abertura quanto os valores comparativos apresentados no ITR3T/21 continuam incorretos, o que impede a sua aprovação na forma em que se encontra. Isso porque, conforme já registrado anteriormente, os saldos de abertura do ITR3T/21 estão baseados nas DFs/20, de onde também são extraídos os valores comparativos apresentados no ITR3T/21, e as DFs/20 apresentam erros que não foram sanados.


Manifestamos, adicionalmente, nossa preocupação com o escopo limitado e dirigido das discussões trazidas para o Conselho de Administração pela Diretoria, o que constrange o exercício dos poderes e deveres de supervisão dos negócios sociais pelo Conselho de Administração. Entre outros temas que deveriam ter sido trazidos para o Conselho de Administração, cabe mencionar (i) a decisão da diretoria, divulgada na mídia¹, de pedir uma autorização para construção e operação de uma linha ferroviária, que revela uma possível necessidade de reformulação da estratégia de logística da Companhia, que não foi discutida no Conselho de Administração; (ii) a volatilidade dos resultados da Companhia, fruto da ausência de uma política de hedge adequada, documentada e ativamente administrada; (iii) a continuada falta de clareza sobre o

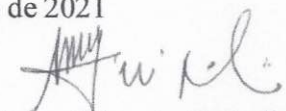
¹ Disponível em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/noticias/2021/11/no-mato-grosso-do-sul-empresa-de-celulose-apresenta-24o-pedido-de-nova-ferrovia>


custo total do Projeto Onça Pintada e seu desempenho operacional, dada a falta de reporte segregado deste segmento de negócios, bem como a obscuridade sobre os motivos que levaram ao desvio do custo inicialmente projetado; e (iv) a ausência de um orçamento para 2022, o que pode levar novamente à situação em que o Conselho é obrigado a apreciar o orçamento no curso do exercício social a que ele se refere. Tais omissões impedem a adequada supervisão das atividades da Companhia pelo Conselho de Administração, assim como a efetiva participação dos membros do órgão na fixação da orientação geral dos negócios da Companhia, em afronta à governança corporativa definida na lei e no Estatuto Social.

Apresentamos esta manifestação de voto em 2 (duas) vias de igual teor, uma das quais deverá ser autenticada pela mesa e devolvida aos subscritores, sendo que a outra permanecerá com a mesa para ser anexada à ata da reunião a ser enviada à Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do artigo 31, inciso V, da Instrução CVM nº 480/09.

São Paulo, 11 de novembro de 2021


João Adalberto Elek Junior


Mauro Eduardo Guizeline


Raul Rosenthal Ladeira de Matos

DECLARAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE VOTO CONJUNTA

Apresentada pelos Conselheiros Aguinaldo Gomes Ramos Filho, Sergio Longo, Francisco de Assis e Silva e Marcio Antonio Teixeira Linares na Reunião do Conselho de Administração da Eldorado Brasil Celulose S.A., realizada às 10:00 horas do dia 11 de agosto de 2021.

Na qualidade de membros titulares do Conselho de Administração da Eldorado Brasil Celulose S.A. ("Companhia" ou "Eldorado"), registramos nossa posição em relação à Ordem do Dia da Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2021, às 10:00 horas.

- **Item (i) da Ordem do Dia:** *Deliberar sobre as informações financeiras trimestrais referentes ao período findo em 30 de setembro de 2021, acompanhadas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes ("ITR3T/21").*

Gostaríamos de parabenizar a administração da Eldorado pelos resultados obtidos no trimestre, apesar das condições de mercado desafiadoras e da permanência dos efeitos da pandemia de Covid-19 sobre os negócios da Companhia.

Nesse sentido, destacamos que o terceiro trimestre de 2021 foi marcado por: **(i)** menor nível histórico de alavancagem financeira, de 1,74x (em comparação com 2,03x no segundo trimestre de 2021); **(ii)** atingimento de EBITDA ajustado de R\$1.006 milhões, o que representa um aumento de 64% em relação ao EBITDA verificado no mesmo período do exercício anterior; e **(iii)** obtenção de receita líquida recorde de R\$1.600 milhões, o que representa um aumento de 40% em relação à receita líquida apurada no mesmo período do exercício anterior.

O consistente bom desempenho da Eldorado é prova incontestável de que a administração da Companhia tem implementado uma gestão eficiente em todas as esferas (operacional, comercial e financeira) e está no caminho certo.

A partir da análise do material de apoio disponibilizado aos conselheiros e da detalhada apresentação realizada pelo diretor financeiro da Companhia, concluímos que as informações financeiras trimestrais em questão refletem de forma adequada a situação econômico-financeira da Companhia, da mesma forma que nos trimestres anteriores, inclusive no que diz respeito ao reconhecimento no ativo de créditos de ICMS a recuperar.

Ressaltamos, ainda, que as informações financeiras foram revisadas pela KPMG Auditores Independentes, que emitiu relatório sem qualquer ressalva ou ênfase, além de terem sido examinadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal da Companhia. No nosso entendimento, as práticas contábeis adotadas pela Eldorado são consistentes e adequadas.

Feitas essas breves considerações, manifestamos nosso voto favorável à aprovação das informações financeiras trimestrais referentes ao período findo em 30 de setembro de 2021.

São Paulo, 11 de novembro de 2021.

DocuSigned by:
Aguinaldo Gomes Ramos Filho
Aguinaldo Gomes Ramos Filho

DocuSigned by:
Francisco de Assis e Silva
Francisco de Assis e Silva

DocuSigned by:
Sergio Longo
Sergio Longo

DocuSigned by:
Marcio Antonio Teixeira Linares
Marcio Antonio Teixeira Linares